Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Secretaria Judiciária

DIVULGAÇÃO Nº 10 - FEITOS JULGADOS E ACÓRDÃOS PUBLICADOS
SESSÃO DE 09.09.2022
PLEITO 2022

Este Tribunal Regional, divulga, em sua página de internet, a relação dos feitos julgados e dos acórdãos publicados nesta sessão, relativamente a registro de candidaturas e às representações, reclamações e pedidos de direito de resposta do pleito do corrente ano (§§ 4º e 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608 e §§ 2º e 3º do art. 60 da Resolução TSE nº 23.609). Destaca, ainda, que de acordo com o § 2º do art. 61 da Resolução TSE nº 23.608, e ainda o § 2º do art. 61 da Resolução nº 23.609; o acórdão será lavrado e publicado na mesma sessão.

01 – REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600774-70.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidato: JURANDIR RADIGHIERI
Cargo: DEPUTADO ESTADUAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de JURANDIR RADIGHIERI ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

02 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600775-55.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidato: JONAS HENRIQUE NOGUEIRA E SILVA
Cargo: DEPUTADO ESTADUAL
Advogados: LUCAS GANDOLFO HASHIOKA - OAB/MS 23380-A, LUCAS ORSI ABDUL AHAD - OAB/MS 15582-A, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/MS 14666-A
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de JONAS HENRIQUE NOGUEIRA E SILVA ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

03 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600776-40.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS

Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidato: FRANCISCO LUCIANO MOURA NEVES
Cargo: DEPUTADO ESTADUAL
Advogados: LUCAS GANDOLFO HASHIOKA - OAB/MS 23380-A, LUCAS ORSI ABDUL AHAD - OAB/MS 15582-A, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/MS 14666-A
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de FRANCISCO LUCIANO MOURA NEVES ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

04 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600778-10.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
REQUERENTE: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidata: MARY EMMILIM SANTOS DE ANDRADE
Cargo: DEPUTADA ESTADUAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de MARY EMMILIM SANTOS DE ANDRADE ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

05 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600779-92.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidata: LUZIA PEREIRA DA SILVA
Cargo: DEPUTADA ESTADUAL
Advogados: LUCAS GANDOLFO HASHIOKA - OAB/MS 23380-A, LUCAS ORSI ABDUL AHAD - OAB/MS 15582-A, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/MS 14666-A
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de LUZIA PEREIRA DA SILVA ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

06 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600780-77.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidata: RAYANE OLIVEIRA MOREIRA GOUVEIA
Cargo: DEPUTADA ESTADUAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de RAYANE OLIVEIRA MOREIRA GOUVEIA ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

07 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600781-62.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidato: MAURO WILSON AMORIM DE SOUZA
Cargo: DEPUTADO ESTADUAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de MAURO WILSON AMORIM DE SOUZA ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

08 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600783-32.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidata: DÉBORA QUIRINO
Cargo: DEPUTADA FEDERAL
Advogados: LUCAS GANDOLFO HASHIOKA - OAB/MS 23380-A, LUCAS ORSI ABDUL AHAD - OAB/MS 15582-A, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/MS 14666-A
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de DÉBORA QUIRINO ao cargo de deputado(a) federal pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

09 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600785-02.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidato: AIRTON FARIAS DA CONCEIÇÃO
Cargo: DEPUTADO FEDERAL
Advogados: RODRIGO CÂNDIDO DA SILVA NUNES - OAB/DF 66090, ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES - OAB/DF 34069, CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON - OAB/DF 50044, ANA CAROLINE ACIOLE BRITO - OAB/RO 5173, ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA - OAB/DF 31072
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de AIRTON FARIAS DA CONCEIÇÃO ao cargo de deputado(a) federal pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

10 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600786-84.2022.6.12.0000
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidata: RAQUEL DE OLIVEIRA VONSOSKI
Cargo: DEPUTADA FEDERAL
Advogados: RODRIGO CÂNDIDO DA SILVA NUNES - OAB/DF 66090, ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES - OAB/DF 34069, CARLA ALBUQUERQUE ZORZENON - OAB/DF 50044, ANA CAROLINE ACIOLE BRITO - OAB/RO 5173, ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA - OAB/DF 31072
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de RAQUEL DE OLIVEIRA VONSOSKI ao cargo de deputado(a) federal pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

11 - REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600787-69.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Requerente: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS/MS
Candidato: RAUNI TARTARI GUIMARÃES
Cargo: DEPUTADO FEDERAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e contra o parecer ministerial, este Tribunal Regional indeferiu o registro de candidatura de RAUNI TARTARI GUIMARÃES ao cargo de deputado(a) federal pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) em face do indeferimento do respectivo DRAP, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600575-48.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Embargante: IRENE TOZZI JUNQUEIRA FRANCO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo: DEPUTADA ESTADUAL
Advogados: FELIPE GONCALVES CALVOSO - OAB/MS 24118, THIAGO DE ALMEIDA INACIO - OAB/MS 11807, CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA FILHO - OAB/MS 12353-B
Embargada: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional acolheu os embargos de declaração com efeitos infringentes e, por conseguinte, admitindo a juntada de documentos nesta instância ordinária, deferiu o registro de candidatura de IRENE TOZZI JUNQUEIRA FRANCO DE OLIVEIRA LIMA ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO LIBERAL (PL), tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600557-27.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Embargante: BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA
Cargo: DEPUTADA FEDERAL
Advogado: ALIR TERRA LIMA TAVARES - OAB/MS 3046-A
Embargada: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional acolheu os embargos de declaração com efeitos infringentes e, por conseguinte, admitindo a juntada de documentos nesta instância ordinária, deferiu o registro de candidatura de BETÂNIA KELLY RODRIGUES DA SILVA ao cargo de deputado(a) federal pelo PARTIDO LIBERAL (PL), tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600581-55.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Embargante: EMERSON WILLIAN DE FREITAS NUNES
Cargo: DEPUTADO ESTADUAL
Advogado: ALIR TERRA LIMA TAVARES - OAB/MS 3046-A
Embargada: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional acolheu os embargos de declaração com efeitos infringentes e, por conseguinte, admitindo a juntada de documentos nesta instância ordinária, deferiu o registro de candidatura de EMERSON WILLIAN DE FREITAS NUNES ao cargo de deputado(a) estadual pelo PARTIDO LIBERAL (PL), tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

15 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600556-42.2022.6.12.0000 - RRC
Procedência: CAMPO GRANDE/MS
Embargante: CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Cargo: DEPUTADO FEDERAL
Advogado: MÁRIO ESQUEDA JUNIOR - OAB/MS 8746
Embargante: ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO LIVERAL - PL/MS
Embargada: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL
Relator: JUIZ JULIANO TANNUS
Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional acolheu os embargos de declaração com efeitos infringentes e, por conseguinte, admitindo a juntada de documentos nesta instância ordinária, deferiu o registro de candidatura de CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO ao cargo de deputado(a) federal pelo PARTIDO LIBERAL (PL), tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*
Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 61, § 2º, da Resolução TSE nº 23.609/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.675/2021.

(a)Secretaria Judiciária do TRE/MS